

## PORTARIA/COJEF 2 DE 20/11/2009

Determina a observância dos valores máximos para o pagamento de peritos.

**O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA PRIMEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo 3.418/2009 – TRF1,

### CONSIDERANDO:

a) a regulamentação do Conselho da Justiça Federal, Resolução/CJF 558, de 22/05/2007, relativa ao pagamento de honorários de advogados dativos, peritos, tradutores, intérpretes, em casos de assistência judiciária gratuita;

b) o volume de ações de competência dos Juizados que requerem a designação de perícias judiciais;

c) a necessidade de se adotar medidas que primem pela execução das atividades do Poder Judiciário, em observância aos princípios da proibição do locupletamento e da continuidade dos serviços públicos, sem olvidar a legislação pertinente à despesa pública.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Os magistrados dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região devem observar o limite de valor definido pela regulamentação do Conselho da Justiça Federal.

§1º. Na data de publicação desta portaria o valor máximo é de R\$176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos).

§2º Poderá ser acrescido 10% ao valor estipulado no *caput* deste artigo, caso o perito não resida na localidade do juízo que arbitrou a perícia.

§3º Excepcionalmente, para atender ao grau de especialização do perito, à complexidade do exame e ao local de sua realização, poderão ser fixados honorários periciais acima do valor estabelecido no *caput* deste artigo, devendo a decisão ser comunicada à Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região (Coger).

**Art. 2º** As Coordenações seccionais dos Juizados Especiais Federais devem adotar medidas que visem a redução dos valores periciais, inclusive com a criação de centrais de perícias, convênios com hospitais universitários, instituições de ensino, entidades de classe e convocação de profissionais por meio de editais.

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região (Cojef).

- ♦ Portaria assinada pelo Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região, Juiz Tourinho Neto.
- ♦ Publicada no Boletim de serviço n. 209, de 23/11/2009.